

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 028/SMSU/2023

Processo deste contrato	6029.2023/0011146-4
Objeto	Fornecimento de café torrado e moído superior, embalado a vácuo em pacote de 500 gramas
Contratante	Prefeitura do Município de São Paulo - (Pasta ou Unidade)
Contratada	DPS Gonçalves Indústria e Comércio de Alimentos Ltda. EPP
CNPJ da Contratada	64.106.552/0001-61
Valor total do contrato	R\$ 256.550,00 (duzentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais)

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, através da **Secretaria Municipal de Segurança Urbana**, inscrita no CNPJ nº 05245.375/0001-35, com sede nesta Capital, rua da Consolação, nº 1379, Consolação, CEP 01301-100 - São Paulo - SP, neste instrumento representada pela chefe de gabinete, senhora **BRUNA GADELHA DA SILVA**, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **DPS GONÇALVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. EPP**, inscrita no CNPJ nº 64.106.552/0001-61, com sede na Avenida José Furcin, 158 - Jardim Santa Rosa, Bariri - SP, CEP 17.255-150, telefone (14) 3662-8725, neste ato representada por seu representante legal, senhor **DIEGO GONÇALVES**, Sócio-Gerente, Cédula de Identidade RG nº 32.XXX.968-X e inscrito no CPF sob nº 304.XXX.XXX-70, conforme instrumento probatório, designada a seguir como **CONTRATADA**, nos termos da autorização contida no despacho publicado em DOC n. 107087873, do processo citado na epígrafe, têm entre si, justo e acordado o presente contrato, na conformidade das condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. As partes resolvem aditar o Termo de Contrato nº 028/SMSU/2023, visando o acréscimo de 25%, correspondente a 3.500 (três mil e quinhentas) unidades de café torrado e moído superior, pelo valor unitário de R\$ 14,66 (quatorze reais e sessenta e seis centavos), passando o valor contratual de R\$ 205.240,00 (duzentos e cinco mil, duzentos e quarenta reais) para R\$ 256.550,00 (duzentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. As despesas na execução deste Termo aditivo onerarão as dotações orçamentárias ns. **38.10.06.122.3024.2.100.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.0**, **38.10.06.182.3008.2.112.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.0** e **38.10.06.181.3013.2.192.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.0**.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato nº 028/SMSU/2023.

E, por estarem assim justas e acordadas, foi lavrado este termo aditivo que, após lido, conferido e achado conforme, é assinado pelas partes abaixo identificadas.

São Paulo, 19 de julho de 2024.

CONTRATANTE



BRUNA GADELHA DA SILVA

Chefe de Gabinete

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA - SMSU

CONTRATADA

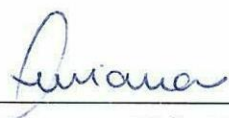


DIEGO GONÇALVES

Sócio-Gerente

DPS GONÇALVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. EPP

Testemunhas:



Luciana M. Santos
R.F. 683.173-7
SMSU/CAF/DCC



José Donizetti de Moraes
R.F. 843.553.7
Assistente Técnico
PMSP/SMSU/GCM